

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 01.612.591/0001-10 AV. Pedro Martins 642 CEP: 64.573-000

Decreto nº 09/2024, de 14 de março de 2024.

Dispõe sobre a antecipação das férias escolares na Rede Pública Municipal de Ensino de Massapê do Piauí-PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que em razão das intensas chuvas que assolaram o Município de Massapê do Piauí-PI estradas foram atingidas de maneira a impossibilitar o transporte de alunos;

CONSIDERANDO que há necessidade de reparos emergenciais nas estradas;

CONSIDERANDO a necessidade do ano letivo ser devidamente cumprido a fim de que os alunos não sofram prejuízo no aprendizado;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a antecipação das férias escolares na Rede Pública Municipal de Ensino de Massapê do Piauí-Piauí, que iriam ocorrer no mês de julho de 2024, para o período de 15 de março de 2024 a 29 de março de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí, em 14 de março de 2024.

Rivaldo de Carvalho Costa Prefeito Municipal